

Ofício nº 2195 (SF)

Brasília, em 08 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres, constante dos autógrafos em anexo, que “Altera a redação do art. 2.039 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estender aos casamentos celebrados na vigência da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, a possibilidade de alteração do regime de bens.”

Atenciosamente,

Altera a redação do art. 2.039 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estender aos casamentos celebrados na vigência da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, a possibilidade de alteração do regime de bens.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2.039 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.039. O disposto no § 2º do art. 1.639 aplica-se aos casamentos celebrados na vigência da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, podendo os cônjuges optar por qualquer dos regimes de bens previstos neste Código.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 08 de outubro de 2009.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal